

S

Of. 689

19

DE ^{março} ~~FEVEREIRO~~ DE 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 895, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. 1.114/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ás terras do "Sítio do Chorão", situadas no lugar denominado "Riachão", no sexto distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Snr. BOLIVAR MACHADO BARBOSA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 12/4/40 fl. 6375
[Signature]

PCERTT - 1114/39 - Requerente: BOLIVAR MACHADO BARBOSA, terras em Vassouras.

"A Comissão julgou regularmente desmembradas do patrimônio da Nação as terras que constituem o "Sítio do Chorão" de propriedade do requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Aprov. em sessões de 10/3/40
Ris, 10/3/40
a) - H. D.
L. P. L.
P. F. T.

RELATÓRIO

BOLIVAR MACHADO BARBOSA apresenta a esta Comissão para os efeitos do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/1938, os seguintes documentos:

a) - o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 98 a 113 do L. n° 26 do cartório do tabelião do paz do sexto distrito do Município de Vassouras, em 17 de Setembro de 1938, pela qual o requerente comprou a Da. Maria Amalia Figueiredo uma área de terras desmembrada de tres sortes de terras de propriedade desta no lugar "Riachão", com 64.631 m2., ou, um alqueire e 16. 231 m2., situada no supradito sexto distrito, com a denominação de "sítio do chorão", localizada na parte superior da Estrada Presidente Pedreira, que a vendedora adquiriu por compra feita a George Armstrong e sua mulher Da. Rosa Armstrong, por escritura publica lavrada em notas do tabelião Antonio Joaquim da Catanheda Junior, desta Capital, no L. 370, às fls. 74, transcrita no Registro Geral de Imoveis da Comarca de Vassouras, no L. 3-A, às fls. 261, sob o n° 1.773, em 19/10/1905;

b) - uma planta do referido "sítio do chorão", assinada pelo engenheiro civil Francisco José dos Santos Werneck e pelos comprador e vendedora acima indicados.

O imóvel em apreço foi desmembrado do que o supradito George Armstrong comprou a Antonio Alves de Souza por escritura de 30/11/1898, e a este remida pela Fazenda Nacional, por escritura de 27/11/1894, lavrada no cartório do tabelião do 5° officio desta Capital, conforme reconheceu esta Comissão em o processo n° 963/39, em que foi requerente Da. Maria Amalia Figueiredo.

Estão, portanto, as aludidas terras, de propriedade do requerente, legalmente desmembradas do patrimonio da Nação e não sujeitas ao citado Decreto-Lei n° 893, de 26/11/1938, devendo este processo

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1940

PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -